

Proba

ou sobre os seus direitos, que temham
 alicando. -- Agudo termino, quanto
 se esse effecto tiver no proposto assun-
 pto, e concluido que em geral se sabra
 as modificacoes, insinuadas, e no se
 reputo dignos de se alijarem
 os incluzos Estatutos, mas de grande
 honra a lembranca que os produzio, e que
 se a Respetavel Magistado conseguis
 levar a effecto nao digo todas, mas a maior
 parte das publicas vantagens, que se pro-
 jectam, e mesmo Magistado merecera a
 justica todas as dignas d' honra, e de re-
 compensa com que Sua Magestade Catho-
 lica guardara o Benemerito, e berrito
 tambem aqnelles propriamente das
 drecas de boa excellente, e nobilissima
 Appreicao. Este e o meu parecer, e
 Grande do Sr. C. J. da Grã C. de Terceira
 del. 1746 = Pedro. O. J. de Grã C. de Terceira
 e Almeida e Sr. C. J. de Terceira.

1746

Item em observancia do
 off. do Ministerio de Lisboa
 de 29 de Janeiro de 1746
 a carta do Sr. de S. C. J.
 da Correlucaõ de Logar d'
 Agualva, pedindo que a
 Camara de S. de Bullas lhes
 restitua o q. indieritarem
 tem recebido de terrado
 que pagou as pessoas



ARQUIVO
 HISTÓRICO

2
Folha

que commença com as
causas d' terra que se faz
naquelle Lugar.

5

Hyppolyte Joseph Bern que residia em Paris
em nome do Governador Civil de Lisboa
faz de novo o direito, com que a Carrizara
Municipal de Belem se apropriou a
terrade, de que trata o Officio do Officio
sem do Reino de 29 de mes passado a
marqueo declarado, e a facultade de
recuber as respectivas quotas, que pagam
os feirantes, a despeito da antigã
ordem posse da Franquidade da Terro-
ra da Consueta do Lugar d' Agualva,
em todo o isto, que esta de facto se achava
desapropiada, e irremediavelmente
deixar, digo nomeo sentir pelo meio judi-
cial, que os supplicantes fizeo e firmão
da mesma Franquidade, proderão sepon-
derem / haver vantagem, mai estendo por
tanto as circunstancias de polo Governo,
aquem não cabe deceder questões de mes,
e ben, ser attendidas. Devoto todos os
respectiveo papeis. Deva guardar a L. Lis-
boa 5 de Fevereiro de 1846 - Hyppolyte Bern
e sobre d' Estado dos Requiris do Reino -
Bern Bern da Carrizara José Manuel
d' Almeida e da Carrizara de Lacerda